

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....012

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

TCE.....020

## SEÇÃO IV

### EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA.....021

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....024

CURSO DE MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....027

#### DESPACHOS E DECISÕES

TGQ.....030

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.006232/2013-13

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 28 de maio de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 335/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JORGE ANTUNES ALMEIDA**, Representante da Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.007146/2013-10

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 25 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 324/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MAURO JORGE SIMAS DE SOUZA**, Representante da Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.007144/2013-21

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e OAS S.A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 26 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 347/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO LUCIO MENEGUCCI**, Representante da OAS S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.006875/2013-59

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 339/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GIOVANNI MORAES DE ARAUJO**, Diretor Geral da Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.007147/2013-64

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Sindicato dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 345/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES**, Diretora do Sindicato dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.006908/2013-61

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Pinheiral/RJ.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 344/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ ARIMATHEA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Pinheiral/RJ.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006881/2013-14

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Comercial Milano Brasil Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 341/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ MANTUANO DE LUCA FILHO**, Sócio Diretor da Comercial Milano Brasil Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.006877/2013-48

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Veirano Advogados Associados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 340/2013.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUIZ GUILHERME MORAES REGO MIGLIORA** e **PEDRO AGUIAR DE FREITAS**, Sócios da Veirano Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.006568/2013-78

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de junho de 2013.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 338/2013.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL MOREIRA CARVALHO**, Sócio Proprietário da Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 50.000 de 12 de agosto de 2013.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º. 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1081024, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.001 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º. 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar BRUNO CAMPOS PEDROZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1081024, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Desenho Técnico**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.002 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º. 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 04 de agosto de 2013 até a designação do novo titular da função, por **EDUARDO JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 306082, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.003 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar EDUARDO JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306082, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.004 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **GILBERTO ADIB COURI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307650, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.005 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar GILBERTO ADIB COURI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307650, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Civil**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.006 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308093, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia. **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.007 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar** **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308093, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.008 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **ROGÉRIO GOMES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308122, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.009 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar ROGÉRIO GOMES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308122, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.010 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **EVANDRO VIEIRA DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306611, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.011 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar EVANDRO VIEIRA DE BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 306611, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.012 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Convalidar** os atos praticados durante o período de 15 de julho de 2013 até a designação do novo titular da função, por **CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 304145, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 50.013 de 12 de agosto de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.011890/2013-19;

RESOLVE:

1- **Designar CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 304145, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações**, da Escola de Engenharia.

2- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 22 de 31 de julho de 2013.**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, **IVÊNIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, **VITOR HUGO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1672218, a servidora técnico-administrativa **CARMEN LÚCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, matrícula SIAPE nº 305363, o aluno **DANILO CRUZ RAMOS**, matrícula UFF nº 21196001, matrícula UFF nº 106.43.035, designando como suplente técnico-administrativo a servidora **DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1510339 e como suplente discente o aluno **EUCLYDES LEE NETO VIANA**, matrícula UFF nº 20543093, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Chefes e Subchefes dos Departamentos da Escola de Engenharia, quais sejam: Departamento de Desenho Técnico, Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia Elétrica, Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia Química e de Petróleo e Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

4- Republicada por erro na primeira publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2013

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.**

#### 1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
12	Graduação em Odontologia	25/09/2013	684 h	isenta	R\$800,00

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

**2. Inscrição:** 15 de agosto a 15 de setembro de 2013

**2.1.** A primeira fase das inscrições será realizada no período de **15 de agosto a 15 de setembro de 2013**, obrigatoriamente, feita pela internet, no site: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>, acessando **LATO SENSU**.

**2.2.** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos digitalizados em frente e verso na extensão pdf:

**2.2.1** Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.2.2** Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação**

**2.3** A segunda fase das inscrições compreende a entrega da seguinte documentação impressa no dia da entrevista:

**2.3.1** Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.3.2** Histórico escolar.

**2.3.3** Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.3.4** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados e documento do CRO.

**2.3.5** Duas fotos 3 X 4.

### **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1 Análise do CURRICULUM VITAE**, a ser entregue no dia da entrevista

**3.1.2 Entrevista.**

**3.2** Cronograma

**3.2.1** Inscrições

Data: De 15 de agosto a 15 de setembro de 2013

**3.2.1.1** Horário: Somente pela Internet ([www.uff.br/odontogeriatría](http://www.uff.br/odontogeriatría))

**3.2.2** Seleção:

**3.2.2.1** Data: 18 de setembro de 2013

**3.2.2.2** Horário: 14:00h

**3.2.3** Divulgação do resultado

**3.2.3.1** Data: 19 de setembro de 2013

**3.2.3.2** Horário: 14:00h

**3.2.3.3** Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, 1º andar, clínica de Odontogeriatría – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói-RJ – CEP: 24040-110. Tel.: (0xx21) 26299835 / 99840270 (Prof. **MIRIAM**)/ 98569821 ( Prof. **FERNANDO**)

**3.3** Matrícula

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos selecionados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate

**3.3.2.1** Maior pontuação no currículo

**3.3.2.2** Maior tempo de conclusão do curso de graduação

**3.3.2.2** Maior idade

### **4. Disposições gerais**

**4.1** Serão selecionados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.5 O curso exigirá publicação de um artigo como um dos requisitos de conclusão.

4.6 Duração do curso: 18 meses.

4.7 Horário do curso: 2<sup>as</sup> feiras, das 18 às 22:00h (Teórica) e 4<sup>as</sup> feiras, das 13 às 18:00h (Prática)

#### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA DURANTE O CURSO**

1. Maciel, A. Avaliação multidisciplinar do Paciente Geriátrico -1<sup>a</sup> edição, Editora Revinter, 2002

3. Freitas, EV; Py,L; Cançado, FAX; Gorzoni, ML , Tratado de Geriatria e Gerontologia -2<sup>a</sup> edição Guanabara Koogan, 2006

4. Gerodontology Editora Wiley Blackwell Publishing (periodic)

5. Campostrini E. Odontogeriatrics 1a Ed. Editora Revinter, Rio de Janeiro, 2004.

#### **OBSERVAÇÕES**

1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local do processo de seleção, sem o documento de identidade.

2. O processo seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Odontogeriatrics**.

4. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, aquela documentação será incinerada.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Odontogeriatrics.

Niterói, 07 de agosto de 2013.

MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA  
Coordenador do Curso de Especialização em Odontogeriatrics  
Faculdade de Odontologia- Universidade Federal Fluminense  
#####

**EDITAL 2.2013**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Engenharia de Petróleo e Gás Natural faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2013 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em Engenharia, Química, Química Industrial, Geologia, Física e Geofísica. A aceitação da inscrição de candidatos graduados em outros cursos será condicionada a comprovação de experiência profissional na área de petróleo e gás natural seguida de apreciação do Colegiado do curso.	28/09/2013	360 h	R\$ 625,00
<b>40</b>					

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2** A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1** – A inscrição é ON LINE, através do envio de cópia dos documentos listados abaixo para o correio eletrônico [teq@vm.uff.br](mailto:teq@vm.uff.br)

- Ficha de inscrição, site: [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo);
- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Histórico escolar;
- Curriculum vitae.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1** - No caso de profissionais graduados nas áreas enumeradas no item 1, será considerado para efeito de seleção o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e a experiência do candidato na área de petróleo;

**3.2** – Para profissionais graduados em áreas diferentes das enumeradas no item 1 será considerado a experiência do candidato na área de petróleo e a motivação para fazer o curso;

**3.3** – Caso haja empate na avaliação, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

## 4. Cronograma

### 4.1 Inscrição on line

4.1.1 Data: 01/09/ 2013 a 13/09/2013

### 4.2 Entrevista

4.2.1 Data: 16/09/2013 (para candidatos empatados)

4.2.2 Horário: 07:00 às 09:30 h

4.2.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

### 4.3 Divulgação dos aprovados

4.3.1 Data: 16/09/2013

4.3.2 Horário: 10:00 h

4.3.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Sala 305, Bl. D e no site [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo);

### 4.4 Matrícula

4.4.1 Data: 16/09 a 20/09/2013 (De segunda a sexta-feira)

4.4.2 Horário: Das 14:00 às 19:00 h

4.4.3 Local: Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

## 5. Matrícula

5.1 – A matrícula será feita para aqueles candidatos inscritos que forem aprovados no processo de seleção. Aqueles que não comparecerem no período definido perderão a vaga no curso.

5.2 - A confirmação da matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos previstos no item 5.7 e o pagamento em cheque correspondente à primeira mensalidade de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da Fundação Euclides da Cunha.

5.3 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa por meio de instrumento particular de procuração.

5.4 - O aluno cujo curso for custeado por empresa deverá encaminhar ao departamento de Engenharia Química e de Petróleo uma carta de compromisso da empresa, responsabilizando-se pelo pagamento do período, para efetivar a matrícula. A carta deverá conter CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e endereço para cobrança.

5.5 - **Local:** UFF – Escola de Engenharia – Deptº. de Engenharia Química e de Petróleo – Bloco D – Sala 305

Rua: Passo da pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24 210-230

Tel.: (0xx21) 2629 5429

**5.6 - Horário:** De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 19:00 h.

### **5.7 - Documentação complementar**

- Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4.

### **6. Disposições gerais**

**6.1** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**6.2** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**6.3** Reserva-se o direito de cancelar, antes do início das aulas, o presente processo seletivo bem como a turma correspondente, devido à ocorrência de qualquer circunstância que possa vir a comprometer a qualidade do curso (por exemplo: problemas que impossibilitem os professores de ministrarem os módulos sob sua responsabilidade, mudanças nas políticas educacionais que inviabilizem o provimento dos recursos necessários ao bom funcionamento das atividades correlatas, etc.). Nestes casos, não caberá recurso.

**6.4** O custo total do curso é de R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser pago em 16 (dezesesseis) parcelas mensais de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). A primeira parcela corresponde à matrícula no curso.

**6.4.1** As parcelas pagas não serão devolvidas, inclusive a referente à matrícula, exceto se o curso for cancelado, conforme item 6.3.

**6.5** O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 h às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.

**6.6** A obtenção do Certificado de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e a elaboração de trabalho de final de curso devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

**6.7** Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente na época, para a expedição do Certificado de Conclusão de Curso.

Niterói, 21 de maio de 2013.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO  
Coordenador do Curso de EP&GN  
#####

**EDITAL 2013**

**O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 na forma deste Edital.**

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	14/09/2013	360h	22 parcelas de R\$ 455,00
57	3				

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

**2.2.** Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

**2.3.** Período:01/08/2013 A 07/08/2013

**2.4.** Documentação

**2.4.1** Ficha de inscrição.

**2.4.2** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.4** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.6** Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1** EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

**3.1.2** ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

### **3.1.3 REDAÇÃO**

### **3.2 Cronograma**

#### **3.2.1 Inscrições**

**3.2.1.1** Data: 01/08/2013 A 07/08/2013

**3.2.1.2** Horário: das 8 às 21 h.

**3.2.1.3** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

#### **3.2.2 Prova escrita**

**3.2.2.1** Data: 10/08/2013

**3.2.2.2** Horário: 10H

#### **3.2.3 Entrevista**

**3.2.21** Data: 08/08/2013 A 10/08/2013

**3.2.22** Horário: 8 ÀS 20H

#### **3.2.4 Análise do curriculum vitae**

**3.2.4.1** Data: 08/08/2013 A 10/08/2013

#### **3.2.5 Divulgação do resultado**

**3.2.5.1** Data: 15/08/2013

**3.2.5.2** Horário: 10H

**3.2.5.3** Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA,156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP:24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

### **3.3 Matrícula**

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Data: 15/08/2013 A 31/08/2013

**3.3.3** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1** 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

**3.3.2.2** 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

### 3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

**4.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4** O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 04 de junho de 2013.

GILSON BRITO ALVES LIMA

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção

#####

**DECISÃO nº 04/2013.**

**O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

DECIDE:

1- **Implantar**, de acordo com a deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química na reunião do dia 08 de dezembro de 2011, o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química, para o mandato de 03 (três) anos, com renovação parcial de seus integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso. Este Núcleo Docente Estruturante é constituído dos seguintes membros: o Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial, Presidente do NDE, Professora Dr<sup>a</sup>. **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (SIAPE 1735623); pelo Professor Dr. **FERNANDO BENEDICTO MAINIER** (SIAPE 0304062); pela Professora Dr<sup>a</sup>. **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO** (SIAPE 0302767), pela Professora Dr<sup>a</sup>. **LAURINDA FÁTIMA BRAGANÇA** (SIAPE 0304797), pela Professora Dr<sup>a</sup>. **LISIANE VEIGA MATTOS**, (SIAPE 1736761), pelo Professor Dr. **JORGE EDUARDO OURIQUE**, (SIAPE 6413892), pela Professora MSc. **MARIA LUISA RODRIGUEZ PEÇANHA** (SIAPE 0311412), pela Professora Dr<sup>a</sup> **ROSANA JANOT MARTINS** (SIAPE 0310743), pelo Professor Dr. **JOSÉ ANTÔNIO PIRES ITABIRANO** (SIAPE 0302825) e pelo Professor Dr. **ROGER MATSUMOTO MOREIRA** (SIAPE 1086702). As decisões deste Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples dos votos, com base no número de presentes às reuniões.

Niterói, 12 de agosto de 2013.

**RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####